Dossiê da emenda Pix 202440230003

Plano de ação 09032024-073209 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	José Nelto
Beneficiário	ARENÓPOLIS (GO)
Município / IBGE	Arenópolis / 5202353
População (IBGE)	2879
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Implantação de arquibancada com cobertura e construção de calçada de acesso no Estádio de Futebol Valdemir Moreira de Alcântara, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, no município de Arenópolis-GO, em uma área total de 447,00 m², com execução sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440230003 de José Nelto

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB002660

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-27 - R$ 188.900,00 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a Reforma do vestiário e construção de banheiro público no Estádio Municipal de Arenópolis -GO

Fornecedor: ANANIAS COMPANY LTDA (53047910000196)

Análise: O documento trata de reforma de vestiário e construção de banheiro público no Estádio Municipal de Arenópolis-GO, enquanto a emenda declara implantação de arquibancada com cobertura e construção de calçada de acesso no Estádio de Futebol Valdemir Moreira de Alcântara. Não há correspondência de objeto nem de meta com as fontes consultadas, e o valor do documento (R$ 188.900,00) difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, e o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/00007914000184/2026/16

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73209/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73209/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73209/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440230003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.